LEI Nº 517/2010 **TRAIRI, 09 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.118.000,00 (hum milhão cento e dezoito mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de credito do **Programa das Intervenções Viárias - PROVIAS.**

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de maquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções Nº 3.688, de 19.12.2009, e Nº 3.752, de 30.06.2009, AM do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários a amortização e pagamento final da divida nos prazos contratualmente estipulados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 11/06/10
Ass.:

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositaria autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a créditos do Banco do Brasil, nos montantes necessários a amortização e pagamento final da divida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no ***caput.***

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a nota de empenho para realização da despesa a que se refere esse Artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei No 4.320, de 17 de marco de 1964.

Art.3° - Os recursos provenientes da operação de credito do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4° - O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do programa e as despesas relativas à não amortização de principal, de juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 09 de junho de 2010.

Josimar Moura Aguiar
Prefeito Municipal

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇOES QUE FIRMAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TRAIRI E O BANCO DO BRASIL S.A.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____/_____, por seu representante abaixo assinado, e o **Município de Trairi**, com sede à Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 196, autos, inscrito no CNPJ sob Nº 07.533.946/0001-62, identificado no IBGE sob código Nº 2303500 por seu representante abaixo assinado, RESOLVEM CELEBRAR o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES visando manifestar a intenção de contratar operação de crédito com as seguintes características:

Valor da operação: 1.118.000,00 (hum milhão cento e dezoito mil reais)

Fonte/Origem dos Recursos: FINAME/PROVIAS

Custo Financeiro: TJLP

Taxa de Juros: 4% ao ano

Prazo Total: até 54 meses (incluída a carência de até 06 (seis) meses)

Prazo de Carência: 06 (seis) meses.

Prazo de Amortização: 48 (quarenta e oito) meses

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente Público, expressa em Lei Autorizativa.

O presente Protocolo de Intenções não configura qualquer compromisso do Banco do Brasil em realizar a operação.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03(três) vias de igual teor.

Trairi-Ce, 09 de junho de 2010.

Banco do Brasil S.A.

Josimar Moura Aguiar
Prefeito Municipal de Trairi
RG: 9601403858 – SSP CE
CPF: 231.639.253-91

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

ANEXO II

Pedido de Verificação de Limites e Condições

Operação de Crédito Interno

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, para a realização da operação de crédito interno entre a PREFEITURA MUNICIPAL TRAIRI / GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e o BANCO DO BRASIL S/A.

Nos termos do acordo firmado por meio deste instrumento, que passa a ter efeito de proposta firme, os signatários ratificam a intenção de contratar a operação de crédito interno, com as seguintes condições:

Valor do Crédito: R$ 1.118.000,00 (um milhão cento e dezoito mil reais)

Finalidade / destinação: aquisição de máquinas e equipamentos

Encargos de inadimplência:

a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, art. 8 da Lei 9.138, de 29.11.95, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; e,
b) juro moratório à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

c) multa de 2% (dois por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre montante inadimplido.

Fonte/Origem dos Recursos: BNDES/FINAME – Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, conforme Resolução CMN nº 3.688, de 19.02.2009.

Atualização Monetária: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

Taxa de Juros Efetiva: 4% a.a.

Custo Efetivo Total (CET);

Prazo Total: 54 (cinqüenta e quatro) meses;
Carência: 06 (seis) meses;
Amortização 48 (quarenta e oito) meses;
Garantias: Lei nº ;
Termo de Habilitação nº ....., aprovado pelo BNDES.

Base legal: Art. 9 – K da Resolução CMN nº 2.827/2001.

Informo que acompanha este pedido, em anexo, **Cronograma Financeiro** da operação de crédito, em base anual.

Finalmente, são indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato e envio de ofícios, solicitando complementação de documentos:

a) Representante (s) da Instituição Financeira:

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

b) Representante (s) da Prefeitura/Estado: EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO, Secretário Municipal de Finanças, RG nº 1315231, e CPF nº 172.132.663-49, e GUSTAVO AGUIAR VIANA, Secretário de Administração, RG nº 97003000675, CPF nº 913.470.923-15.

Prazo de Validade: 31.12.2010

Trairi-CE, 09 de junho de 2010.

Banco do Brasil S.A.

Josimar Moura Aguiar
Prefeito Municipal de Trairi
RG: 9601403858 – SSP CE
CPF.: 231.639.253-91

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 8. DE 04.02.1985, DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO 2010

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	51.178.000,00	DESPESAS CORRENTES	42.142.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.685.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.895.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.000,00
RECEITA PATRIMÔNIAL	113.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.211.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.940.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.000,00		
TOTAL	**51.178.000,00**	**SUPERAVIT**	**4.978.000,00**
SUPERAVIT APURADO	**4.978.000,00**	**TOTAL**	**47.120.000,00**
RECEITA DE CAPITAL	880.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.708.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	4.605.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	IVERSÕES FINANCEIRAS	93.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.000,00

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DEFICIT	**4.828.000,00**	TOTAL	**5.708.000,00**
TOTAL	**5.708.000,00**	DEFICIT APURADO	**4.828.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	51.178.000,00	DESPESAS CORRENTES	42.142.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.708.000,00
CONTAS REDUTORAS DA RECEITA	4.058.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	**48.000.000,00**	TORTAL	**48.000.000,00**

Euclides Andrade de Castro
Sec. Munic. de Finanças
RG.: 1315231 – SSP CE
CPF.: 172.132.663-49

Josimar Moura Aguiar
Prefeito Municipal de Trairi
RG: 9601403858 – SSP CE
CPF.: 231.639.253-91

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389